

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR COORDENADOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MARANHÃO – PROCON/MA



Processo de Chamamento nº 08012.004747/2014 – DPDC

Campanha de *Recall* – Colgate PerioGard sem Álcool Solução Bucal - 250ml

COLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA. ("Colgate"), já qualificada nos autos do procedimento de *recall* em epígrafe, por sua advogada, vem à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, em atenção ao artigo 7º da Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça, expor e requerer o que segue.

Em Outubro de 2014, a Colgate deu início à presente campanha de *recall* perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") e aos PROCONS Estaduais competentes, com a finalidade de recolher as unidades do produto Colgate PerioGard sem Álcool Solução Bucal - 250ml, com as especificações contidas no Comunicado de *recall*.

A Colgate informa novamente que a utilização do produto objeto da presente campanha de *recall* não apresenta riscos ao consumidor. Não obstante o baixíssimo – quase remoto – risco à saúde, a Colgate decidiu pelo recolhimento voluntário das unidades do produto afetado como medida preventiva e extremamente cautelosa, sempre zelando pela segurança e saúde de seus consumidores.

Em cumprimento ao artigo 7º da Portaria 487/2012 do Ministério da Justiça, a Colgate apresenta ao DPDC e aos PROCONS Estaduais competentes o relatório periódico de atendimento. Confira-se tabela detalhada dividida por Estado da Federação com as informações necessárias exigidas pela referida legislação:

UF	Produtos afetados	Produtos pendentes de recolhimento / substituição	Produtos recolhidos e substituídos	% Satisfação
AM	1.740	1.733	7	0,4%
BA	5.400	5.399	1	0,0%
CE	4.944	4.939	5	0,1%
DF	1.824	1.819	5	0,3%
ES	16.224	16.220	4	0,0%
GO	18.156	18.154	2	0,0%
MA	60	48	12	25,0%
MG	19.164	18.985	179	0,9%
MS	36	35	1	2,9%
MT	72	72	0	0,0%
PA	6.468	6.187	281	4,5%
PB	1.740	1.740	0	0,0%
PE	5.652	5.643	9	0,2%
PI	60	58	2	3,4%
PR	3.168	3.153	15	0,5%
RJ	8.724	8.711	13	0,1%
RN	432	428	4	0,9%
RR	1.380	1.380	0	0,0%
RS	16.092	16.049	43	0,3%
SC	6.996	6.993	3	0,0%
SP	39.996	39.843	153	0,4%
Total	158.328	157.589	739	0,5%

Até a presente data, **o percentual de satisfação da campanha de recall em questão é de 0,5%**. Tal percentual decorre do fato de que o produto objeto da campanha de *recall* é produto não durável, de uso imediato e com prazo de validade bastante reduzido, o que dificulta o recolhimento das unidades afetadas, que em sua grande maioria já foram descartadas pelos consumidores.

Não obstante o percentual de satisfação, até o momento, a Colgate não tem conhecimento de qualquer dano e/ou acidente no Brasil envolvendo as unidades do produto objeto dessa campanha de recall.

A Colgate informa ainda, que continuará a manter o DPDC e os PROCONS Estaduais competentes atualizados acerca da presente campanha, com intervalo máximo de 60 (sessenta) dias, informando a quantidade de produtos efetivamente recolhidos/substituídos, inclusive os em estoque, e sua distribuição pelas respectivas unidades federativas, nos termos da Portaria 487/2012 do Ministério da Justiça.

Por fim, colocamos nosso Departamento Técnico ao dispor desse I. Órgão para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Termos em que,
pede deferimento.

De São Paulo/SP para São Luiz/MA, 11 de outubro de 2016.



Patricia Helena Marta Martins
OAB/SP 164.253